

## MAPA ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º)

Das 8 horas às 10 horas . . . . .	Margem móvel para a entrada . . . . .	Duas horas.
Das 10 horas às 12 horas . . . . .	Período de presença obrigatória. . . . .	Duas horas.
Das 12 horas às 14.30 horas. . . . .	Margem móvel para almoço . . . . .	Duas horas e meia, com obrigatoriedade de utilização mínima de 1 hora e máxima de duas horas.
Das 14.30 horas às 16.30 horas . . . . .	Período de presença obrigatória. . . . .	Duas horas.
Das 16.30 horas às 20 horas. . . . .	Margem móvel para saída . . . . .	Três horas e meia.

**Modelo M01 — Período de funcionamento**

O período de funcionamento da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária — ANSR, de acordo com o artigo 2.º do seu Regulamento de Horário de Trabalho, é o seguinte:

Das 8 horas às 20 horas.

202252078

**Governo Civil de Coimbra****Despacho n.º 20186/2009**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, do Ministro da Administração Interna, dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções de adjunto do meu gabinete, do licenciado Paulo Rui da Costa Valério.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de Agosto de 2009.

31 de Agosto de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202251754

**Despacho n.º 20187/2009**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do despacho n.º 13 731/2007, do Ministro da Administração Interna, dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções da secretária pessoal do meu gabinete, licenciada Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de Agosto de 2009.

31 de Agosto de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202251835

**Louvor n.º 595/2009**

Tendo cessado funções, a seu pedido, o adjunto do meu gabinete, licenciado Paulo Rui da Costa Valério, importa exprimir público louvor e reconhecer, publicamente, a dedicação, esforço, empenhamento e elevada competência, com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas desde 5 de Abril de 2005, bem como as suas elevadas qualidades pessoais.

31 de Agosto de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202251795

**Louvor n.º 596/2009**

Tendo cessado funções, a seu pedido, a secretária pessoal do meu gabinete, licenciada Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes, importa exprimir público louvor e reconhecer, publicamente, o elevado sentido de dever, de exercício de funções públicas e de profissionalismo, que muito dignificaram este Governo Civil, nomeadamente nos contactos com responsáveis distritais e demais cidadãos, bem como, no apoio à condução de processos cuja tramitação competiu aos serviços.

31 de Agosto de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202251843

**Governo Civil de Portalegre****Aviso (extracto) n.º 15656/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu Despacho de 24 de Maio de 2009, que, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da referida Lei n.º 12-A/2008, determinou a alteração de posição remuneratória por opção gestionária, para a 6.ª posição remuneratória, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria da Graça Morujo Henriques Nunes, da carreira de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009, nos termos do n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 de Junho de 2009. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho*.

202250936

**Governo Civil de Viseu****Despacho n.º 20188/2009**

No uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 19495/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 29 de Junho, nomeio, nos termos da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Leonel José Antunes Gouveia, Licenciado em Ensino de Biologia e Geologia.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Agosto do corrente ano e as remunerações inerentes serão as constantes do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Alcídio Martins Faustino*.

202253471

**Despacho n.º 20189/2009**

No uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 19495/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 29 de Junho, nomeio, nos termos da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, para Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Mónica Patrícia Pinto da Costa, Mestre em Gestão Pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Agosto do corrente ano e as remunerações inerentes serão as constantes do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Alcídio Martins Faustino*.

202253544

**Despacho n.º 20190/2009**

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 9/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, do Governador Civil de Viseu, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e seguintes, subdelego na Técnica Superior, a licenciada Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, a minha competência para:

*a*) Despachar os pedidos de passaporte em geral, com excepção dos casos que pela sua natureza anormal me devem ser submetidos;